



TABELA DE DIÁRIAS EM 2025

Ficam reajustados os valores das diárias concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Campestre do Maranhão/MA, estabelecidos pela Lei Municipal nº 112, de 03 de março de 2021, observando os seguintes parâmetros:

I – ao Prefeito e ao Vice-Prefeito:

a) dentro do Estado, exceto capital: R\$ 493,36 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos);

b) capital do Estado: R\$ 1.094,80 (um mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos)

c) fora do Estado: R\$ 1.191,68 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

II – aos demais servidores:

a) dentro do Estado, exceto capital: R\$ 352,40 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

b) capital do Estado: R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais);

c) fora do Estado: R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Categoria	Dentro do Estado (exceto capital)	Capital do Estado	Fora do Estado
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 493,36 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)	R\$ 1.094,80 (um mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos)	R\$ 1.191,68 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)
Demais Servidores Municipais	R\$ 352,40 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)	R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais)	R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Campestre do Maranhão – MA, 21 de março de 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal